

PROJETO DE LEI N.º 08/2006.

Dá nova redação e acrescenta dispositivo à Lei n.º 2.285, de 14 de abril de 2005, que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Antidrogas (COMAD), institui o Programa Municipal Antidrogas (PROMAD) e o projeto “Unaí sem Drogas” e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do artigo 4º da Lei n.º 2.285, de 14 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

IV – um representante da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer;

.....” (NR)

Art. 2º O artigo 4º da Lei n.º 2.285, de 2005, fica acrescido do seguinte parágrafo 2º, renumerando-se para parágrafo 1º o atual parágrafo único:

“Art. 4º

§ 1º.....

§ 2º A cada membro titular corresponderá um suplente, que o substituirá em caso de ausência ou impedimento, sendo juntamente com aquele indicado.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de fevereiro de 2006; 62º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretario Municipal de Governo

MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania